



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ: 52.359.692/0001-62 (11) 4012-1000

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°006/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUEO INTEGRAM.

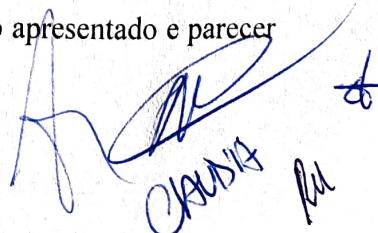
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº52.359.692/0001-62 com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Bairro Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, CEP 12.955-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal, Sr. **Benedito Rodrigues da Silva Filho**, portador do RG: 463.845 SSP/GO e CPF: 170.609.311-04 doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado a (Organização da Sociedade Civil) **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.790.268/0001-90, estabelecida na cidade de Atibaia na Estrada dos Perines, nº 230, Bairro Boa Vista, CEP: 12954-103 - SP, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **Paulo Birkman**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 22.339.131-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 107.935.588-08, residente e domiciliado a Estrada Velha de Bragança, nº1501, Bairro Mato Dentro, Atibaia - SP, doravante denominada OSC, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

1.2 - Aditivo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em conformidade com a Portaria CIB-SP 05 de 21 de maio de 2024, Deliberação CONSEAS/SP nº 007, de 27 de maio de 2024, CMAS/BJP através da ata 08/2024 de 10 de junho de 2024 e da Resolução 09 de 10 de Junho de 2024, aprovam o repasse de recurso financeiro, em parcela única, para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal.

1.3- Repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única para ser utilizado em um dos espaços do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua, haja vista a necessidade de verbas para o aumento de vagas no período de baixas temperaturas, sendo utilizado para suportar as despesas de complementação do quadro de recursos humanos, que se faz essencial para o funcionamento do Serviço, conforme plano de trabalho apresentado e parecer da comissão de seleção através da Ata de 25 de junho de 2024.


CRUZINA



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1- Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos da conta da Parceria para suportar as despesas com complementação do quadro de recursos humanos, por parte da OSC, para assegurar a ampliação de vagas para atendimento da população em situação de rua, conforme Plano de trabalho apostilado ao original.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total deste aditivo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser liberado em uma única parcela conforme a Portaria CIB-SP 05 de 21 de maio de 2024, Deliberação CONSEAS/SP nº 007, de 27 de maio de 2024, CMAS/BJP através da ata 08/2024 de 10 de junho de 2024 e da Resolução 09 de 10 de Junho de 2024.

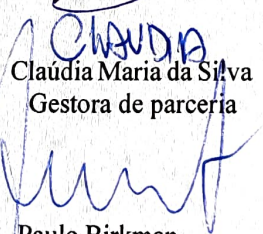
CLÁUSULA QUINTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de de julho de 2024.


Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal


Renato Martinez
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social


Cláudia Maria da Silva
Gestora de parceria


Paulo Birkman

OSC- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

TESTEMUNHAS:

Nome *Cristiano Lourenço de Paiva*
RG *56405586 SSP/SP*

Nome
RG



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ: 62.389.092/0001-62 (11) 4012-1000

REPASSE AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

ENTIDADE PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL**

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2024

OBJETIVO: execução ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista a extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração do endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contrato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


CRISTINA



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
(11) 4012-1000
CNPJ: 82.359.692/0001-62

Bom Jesus dos Perdões, 04 de Julho de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Nome: Renato Martinez CPF: 365.739.298-02 RG: 45.080.693-5

Data de Nascimento: 07/12/1987

Endereço residencial: Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos, 345

E-mail: renato.martinez@bjperdoes.sp.gov.br E-mail pessoal: renatopsi@outlook.com

Telefone (s): (11) 4891-1556

Assinatura: _____

GESTOR DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Nome: Cláudia Maria da Silva CPF: 183.977.508-43 RG: 247.527.609

Data de Nascimento: 16/06/1973

Endereço Rua: Antônio Laércio, 40 Jd Brogota, Atibaia-SP

E-mail: creas@bjperdoes.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 4891-1405

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Nome: Benedito Rodrigues da Silva Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 -SSP/Go

Data de Nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial: Rua: Nossa Senhora Aparecida, 230 Cidade Nova

E-mail Institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone (s): (11) 4012-1000

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

Nome: Paulo Birkman

Cargo: Presidente

CPF: 107.935.588-08 RG: 22.339.131-1 Data de Nascimento: 19/03/1969

Endereço residencial: Estrada Velha de Bragança, 1.501, Bairro: Mato Dentro - Atibaia - SP

E-mail adm@casadocaminhoatibaia.org.br E-mail pessoal:

Telefone (s): (11) 9.9957-0544

Assinatura: _____